



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Bonito
Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 30 de 17 de maio de 2023.

Institui no âmbito do Município de Bonito/MS o “Dezembro Verde”.

Autoria: Ver. Paulo Henrique Breda Santos

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Bonito/MS o mês denominado “Dezembro Verde”, destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º O mês de campanha de conscientização instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Felício dos Santos, s/nº
esq. cl. Perceps Sabana
Centro - CEP: 79240-000
Bonito - MS - Tel. (67)3253-2907
Recebemos em 17/05/23
Paulo Henrique Breda Santos



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Bonito
Câmara Municipal

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei e adotar as iniciativas legislativas dela decorrentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - A
Rua Nelsen Felício dos Santos, s/nº
esq. c/ Pércio Schamaon
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2987

Recebemos em 17/05/2023

Horário: 17:52

Vanessa de Oliveira
Secretária



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Bonito
Câmara Municipal

Justificativa nº 17 de 17 de maio de 2023.

Justificativa

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

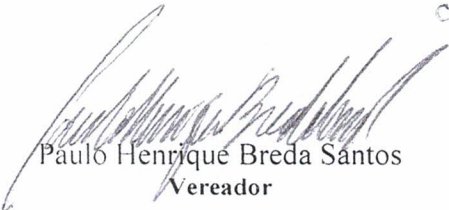
O Projeto de Lei em questão tem como objetivo instituir o "Dezembro Verde", um mês dedicado à reflexão sobre o abandono de animais e à promoção de ações para estimular o cuidado com os mesmos, a posse consciente e a adoção responsável. É importante destacar que o abandono de animais representa um grave problema não só para a saúde pública, mas também para o bem-estar desses seres vivos, que sofrem com maus-tratos e violência por parte de indivíduos sem escrúpulos. A

proposta se justifica pelo fato de que os animais são seres sencientes, capazes de sentir dor e sofrimento, e merecem ser tratados com respeito e dignidade. Além disso, o abandono de animais é considerado crime, de acordo com a Lei de Crimes Ambientais, e deve ser coibido e punido.

A escolha do mês de dezembro para a realização da campanha se deve ao fato de que nesse período há um aumento significativo no número de abandonos, especialmente em virtude das férias escolares e das festas de fim de ano. Portanto, a instituição do "Dezembro Verde" é uma iniciativa de grande importância social e de interesse público, que visa conscientizar a população sobre a importância do cuidado e da proteção aos animais.

Por todo o exposto, solicito apoio dos(as) parlamentares representantes dessa Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Paulo Henrique Breda Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, s/nº
esq. c/ Pércio Schumacher
Centro - CEP: 79200-000
Bonito - MS - Tel. (67) 3325-2111
Recebemos em 17/05/2023
Horário: 07:52
Vanessa de Oliveira